

BONAIRE PARTICIPAÇÕES S.A.

COMPANHIA ABERTA

CNPJ Nº 02.117.801/0001-67

NIRE: 35300152697

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2011

1. DATA, HORA E LOCAL

Às 10 horas do dia 30 de dezembro de 2011, na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1455, 6º andar, conj. 62 - Vila Olímpia, São Paulo - SP.

2. CONVOCAÇÃO

Os membros do Conselho de Administração foram regularmente convocados.

3. PRESENÇA

Conselheiros indicados ao final desta ata.

4. MESA

Presidente: Martin Roberto Glogowsky

Secretária: Marcela Brito Garcia

5. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE

5.1. Aprovação da distribuição de juros sobre o capital próprio, no montante total de R\$ 28.500.000,08 (vinte e oito milhões, quinhentos mil reais e oito centavos), correspondente ao valor bruto de R\$ 0,427101443 e ao valor líquido de R\$ 0,363036227 por ação do capital social. O pagamento dos juros sobre o capital próprio será efetuado no dia 16 de janeiro de 2012 aos acionistas detentores de ações da Companhia na data-base de 02 de janeiro de 2012.

5.2. Apreciação da renúncia do Sr. Bruno Oliva Girardi, brasileiro, casado, formado em economia, portador da carteira de identidade nº 090.507.187 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 086.071.937-59, ao cargo de Conselheiro de Administração da Bonaire Participações S.A. (“Bonaire” e/ou “Companhia”), conforme carta por este entregue à Companhia.

5.3. Aprovação da eleição do Sr. Marcio Santos de Albuquerque, brasileiro, solteiro, administrador, portador da carteira de identidade nº 13.147.792-9 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 092.695.027-40, com endereço profissional na Rua do Ouvidor, 98, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, para substituir o Sr. Bruno Oliva Girardi no Conselho de Administração da Bonaire, em complementação de mandato até a Assembleia Geral Ordinária de 2014, mantida a mesma remuneração.

Nesta data tomou posse o Conselheiro ora eleito, mediante assinatura do respectivo Termo de Posse no devido livro societário, o qual declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividades mercantis e atender aos requisitos previstos no artigo 1.011 da Lei nº 10.406/2002, e no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, e na Instrução CVM 367, de 29 de maio de 2002.

6. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião encerrada depois de lavrada e assinada a presente ata no livro próprio. São Paulo, 30 de dezembro de 2011. (Ass.) Martin Roberto Glogowsky (*Presidente*); Marcela Brito Garcia (*Secretária*). *Conselheiros*: Martin Roberto Glogowsky, Décio Magno Andrade Stochiero, Ivan Mendes do Carmo, Susana Hanna Stiphan Jabra e Temóteo Roberto Brito de Miranda.

A presente ata é cópia fiel da via lavrada em livro próprio.

Marcela Brito Garcia

-Secretária-